



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

**DECRETO Nº 1030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS CONSELHEIROS TUTEIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a regulamentação do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09, pelo do Decreto nº 839 em 28.10.2009; e

**CONSIDERANDO** disposto no § 1º do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09;

## **D E C R E T A**

**Art.1º** Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Cajati, no valor de 8% (oito por cento), elevando-se suas remunerações a **R\$ 1.369,85 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

**Art.2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 19 de fevereiro de 2013.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração